



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 10
DE 13/04/2022**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA CÂMARA DE
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, determina:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores desta cidade nos dias 14 e 22 de abril de 2022.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 13/04/2022.

Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João